

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

## LEI Nº 612, DE 08 DE MAIO DE 2013

Altera a Lei Municipal nº 576, de 28/02/2012, como específica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

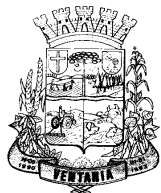
### L E I

**Art. 1º** – O Artigo 5º, da Lei Municipal nº 576, de 28/02/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 5º – Para atender as despesas mencionadas nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) neste exercício de 2013.*

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2013.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

**Estado do Paraná**

**JOSÉ LUIZ BITENCOURT**

*Prefeito Municipal*